



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO Nº 005/2019-ENP

Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de ingresso, como Portadores de Diploma, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, ano letivo de 2019, conforme segue.

| Alunos | Ênfase | Série de enquadramento | Prazo máximo para conclusão do curso |
|---------------------------------|------------------|-------------------------------|---|
| Laura Adriane de Moraes Pinto | Agroindústria | 3ª série | 2025 |
| Anna Letícia dos Santos Carlone | Agroindústria | 3ª série | 2025 |
| Bruna Regina Avelar | Agroindústria | 4ª série | 2024 |
| Yuri Antunes Pavoni | Software | 3ª série | 2025 |
| Arlete Moreira dos Santos | Construção Civil | 2ª série | 2026 |
| Audrey Antonio Barisão Leite | Construção Civil | 2ª série | 2026 |
| Fernando Magalhães Ferreira | Construção Civil | 3ª série | 2025 |
| Guilherme Magon Martins | Construção Civil | 3ª série | 2025 |
| Flávia Abdala Cousin | Construção Civil | 4ª série | 2024 |

Art. 2º. Indeferir o pedido de ingresso, como Portador de Diploma do requerente abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vagas disponíveis, de acordo com o disposto no item 4.3.2.1 do Edital nº 044/2018-DAA.

| Aluno | Ênfase | Enquadramento |
|-------------------------------|------------------|----------------------|
| Lucas Dolis Guerra Villalobos | Construção Civil | 1ª série |

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

.../ Continuação

Resolução nº 005/2019-ENP

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de março de 2019,



Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,
Coordenador - ENP.